



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.200 de 23 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, regulamenta o funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal nos dias 28, 29 e 30 de Dezembro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas que integram o Poder Executivo municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Serão prestados normalmente os serviços essenciais pelas respectivas Secretarias como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo dentre outros serviços, para suprir as necessidades de excepcional interesse público, ainda que seja elaborada escala de trabalho pelos secretários municipais competentes, prevendo o revezamento da atuação dos servidores públicos envolvidos em tais atividades.

Art. 3º Fica estabelecido que o Prédio da Prefeitura Municipal funcionará apenas em âmbito interno, nos dias 28, 29 e 30 de Dezembro de 2020, sem atendimento ao público em função da transição governamental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Capim Branco, 23 de Dezembro de 2020.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal